



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 038/2024

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de R\$: 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:**

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.001</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2003</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
3390.39.00.00.00	41	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Administração</b>		
<b>03.002.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Administração</b>		
3390.39.00.00.00	79	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.007</b>		<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>03.007.13.392.0011.2012</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3390.30.00.00.00	112	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 40.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições</b>		
3390.91.00.00.00	157	Sentenças Judiciais	000	R\$ 7.000,00
3390.93.00.00.00	158	Indenizações e Restituições	767	R\$ 10.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. de Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	215	Material de Consumo	1016	R\$ 10.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	263	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$ 33.750,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2026</b>		<b>Manutenção FUNDEB 70% - Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	280	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$ 220.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>06.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>			
<b>06.003.12.365.0010.2029</b>		<b>Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil</b>			
3190.11.00.00.00	316	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$	25.000,00
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>06.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>			
<b>06.005.12.361.0010.2033</b>		<b>Manut. da Divisão de Transporte Escolar</b>			
3390.30.00.00.00	346	Material de Consumo	119	R\$	19.000,00
3390.39.00.00.00	349	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	119	R\$	1.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	373	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$	20.250,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. da Estratégia Saúde da Família</b>			
3390.30.00.00.00	401	Material de Consumo	494	R\$	25.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2041</b>		<b>Manut. Agentes Comunitários de Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	410	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	17.000,00
3190.11.00.00.00	410	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1051	R\$	25.000,00
3190.13.00.00.00	411	Obrigações Patronais	000	R\$	2.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.305.0012.2044</b>		<b>Manutenção da Vigilância em Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	427	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1051	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	428	Obrigações Patronais	1051	R\$	1.600,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>			
<b>09.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>			
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div. de Transporte Rodoviário</b>			
3390.30.00.00.00	540	Material de Consumo	512	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>501.600,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
<b>Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - F. 000</b>	R\$ 36.000,00
<b>Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - F. 104</b>	R\$ 15.000,00
<b>Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - F. 303</b>	R\$ 9.000,00
<b>Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rend. 11.13.03.41.01.01 - F. 000</b>	R\$ 36.000,00
<b>Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rend. 11.13.03.41.01.01 - F. 104</b>	R\$ 15.000,00
<b>Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rend. 11.13.03.41.01.01 - F. 303</b>	R\$ 9.000,00



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Nat. - Principal 11.14.51.11 - Fonte 000	R\$ 9.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Nat. - Principal 11.14.51.11 - Fonte 104	R\$ 3.750,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Nat. - Principal 11.14.51.11 - Fonte 303	R\$ 2.250,00
Receita de Aplic. - Inc. Man. Temp. Cust SUAS - 13.21.01.01.02.09 - Fonte 1016	R\$ 10.000,00
Receita de Aplic. - Conv. nº 16/2023 - Tubos - 13.21.01.01.05.16 - Fonte 767	R\$ 10.000,00
Transferência do Bloco da Atenção Primária - 17.13.50.11 - Fonte 1051	R\$ 36.600,00
Receita Cota-Parte da CIDE - 17.21.53.01 - Fonte 512	R\$ 5.000,00
Receita - Inc. Fin. Cust. Prog. Qual. At. Primaria - 17.23.50.01.01 - Fonte 494	R\$ 25.000,00
Receita Prog. Est. Transporte Escolar - PETE - 17.29.99.01.01 - Fonte 119	R\$ 20.000,00
Receita do FUNDEB - 17.51.50.01 - Fonte 101	R\$ 245.000,00
Outras Transf. Patrocínio de Fest. Municipais - 17.99.99.01.01 - Fonte 000	R\$ 10.000,00
Receita de Rest. Faltas, Penalidades e Suspensão - 19.22.99.01.04 - Fonte 000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 501.600,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal